



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Credenciado através da Portaria MEC nº 629, de 15/03/2004 - D.O.U. de 16/03/2004.
Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG - CEP: 37800-000 - Fone: (35) 3551-5267 - www.unifeg.edu.br

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ



PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE FISIOTERAPIA I e II

Professor (a) responsável: Prof^ª. Msd. Daísa dos Reis Riboli Rodrigues

**ABRIL - 2009
Guaxupé - MG**



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Credenciado através da Portaria MEC nº 629, de 15/03/2004 - D.O.U. de 16/03/2004.
Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG - CEP: 37800-000 - Fone: (35) 3551-5267 - www.unifeg.edu.br

Normas para Utilização Laboratório de Fisioterapia

1. Apresentação:

Os Laboratórios **FISIOTERAPIA I e II** respectivamente serão de uso do curso do Bacharelado em Fisioterapia, sendo o espaço destinado à realização das **aulas práticas** das disciplinas de Cinesiologia, Cinesioterapia, Biomecânica, Técnicas de Avaliações em disciplinas específicas e Recursos Manuais, disciplinas específicas do curso, visando consolidar os conhecimentos teóricos e práticos, de acordo com o perfil definido no Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia.

O ambiente compõe-se de dois espaços, onde serão ocupados em diversos momentos de acordo com a grade de horário e, onde estarão distribuídos os equipamentos de mecanoterapia, eletrotermoterapia, macas e mobiliários.

2. Espaço Físico:

2.1. Dimensões: Fisioterapia I: 50,00m²

Fisioterapia II: 47,56 m²;

- Não há capacidade para usuários sentados.

2.2. Iluminação: o ambiente possui boa luminosidade

- **Laboratório I:** dispendo de 04 (quatro) calhas com capacidade para 02 (duas) lâmpadas cada;

- **Laboratório II:** dispendo 02 (duas) calhas com capacidade para 02 (duas) lâmpadas cada.

2.3. Número de macas:

- Laboratório I: 10 macas na proporção de 01 (uma) maca para 02 (dois) alunos;

- Laboratório II: no laboratório existem 10 macas na proporção de 01 (uma) maca para 02 (dois) alunos.



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Credenciado através da Portaria MEC nº 629, de 15/03/2004 - D.O.U. de 16/03/2004.
Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG - CEP: 37800-000 - Fone: (35) 3551-5267 - www.unifeg.edu.br

2.4. Número de tomadas elétricas: existem 8 (oito) tomadas de 110V compatíveis com os equipamentos (se necessário).

2.5. Mobiliário: o laboratório possui 02 armários respectivamente para guardar materiais de mecanoterapia, eletrotermoterapia e técnicas manuais.

3. Equipamentos que estão distribuídos nos laboratórios:

Laboratório I

Equipamentos	Quantidade
Macas	10
Rolos (verdes) grande	05
Rolos (verdes)	05
Escadinha	07
Kit BD (Esfigmo e termômetro)	04
Fita Métrica	02
Estesiômetro	04
Martelo de reflexo	02
Pacote de gel (5Kg)	02

Laboratório II

Equipamentos	Quantidade
Macas	10
Escadinha	03
Colchonetes	26
Mesa	01
Cadeira	01
Lençóis (branco)	10



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Credenciado através da Portaria MEC nº 629, de 15/03/2004 - D.O.U. de 16/03/2004.
Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG - CEP: 37800-000 - Fone: (35) 3551-5267 - www.unifeg.edu.br

Lençóis (verde)	10
Lençóis (azul)	10
Fronha	10

4. Serviços de utilização

4.1. Utilização do Laboratório pelos Discentes

A utilização dos laboratórios pelos discentes será permitida durante as aulas ministradas pelos professores desde que as seguintes normas sejam seguidas:

- a) É obrigatório o uso de jaleco nos laboratórios. Portanto é vedado ao aluno entrar nos laboratórios sem estar vestindo o jaleco branco.
- b) É obrigatório cabelo preso durante as aulas práticas no laboratório.
- c) É proibido decotes e calças transparentes para evitar constrangimentos entre os colegas.
- d) É proibido o consumo de alimentos dentro do Laboratório.
- e) É proibido fumar dentro das dependências do laboratório.
- f) Os materiais de uso pessoal deverão ser colocados em armários próprios e nunca ser guardados dentro do laboratório ou local determinado pelo docente responsável pela disciplina.
- g) É recomendável que se utilize apenas calçados que dê estabilidade suficiente para facilitar os treinos de mobilizações.
- h) Após as aulas o laboratório deverá ser organizado para as aulas seguintes, ficando assim a responsabilidade da organização pelo grupo que utilizou.
- i) Os recursos utilizados na aula serão distribuídos pelo professor(a) no início da aula e deverão ser entregues no término.

A falta/perda de materiais deverá ser reembolsado pelo último grupo que teve acesso ao recurso.

4.2. Da utilização dos laboratórios pelos docentes

- a) O docente deverá cobrar de seus alunos a utilização de jaleco em atividades de



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Credenciado através da Portaria MEC nº 629, de 15/03/2004 - D.O.U. de 16/03/2004.
Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG - CEP: 37800-000 - Fone: (35) 3551-5267 - www.unifeg.edu.br

aula prática independente do laboratório a ser utilizado.

b) O docente da disciplina deverá fornecer esclarecimentos e treinamento ao aluno para que ele possa utilizar adequadamente os equipamentos em aulas práticas.

c) A professora responsável pelo laboratório bem como a Coordenadora dos laboratórios deverão ser informada de qualquer tipo de dano aos equipamentos ocorridos durante as aulas práticas, para que possa tomar as devidas providências.

d) O docente após ministrar sua aula deverá constar em livro ata a aula abordada, o procedimento adotado, os materiais gastos e os eventuais danos causados ao laboratório.

e) Quando a aula prática envolver reagentes ou materiais que o Laboratório não possui, o docente deve prever a compra antecipadamente deste tipo de material.

f) O docente deverá avisar o aluno antecipadamente para trazer materiais de proteção individual, caso haja necessidade na aula, pois a Instituição não fornece luvas descartáveis outros.

g) Cabe ao docente e seus discentes organizar o laboratório após sua utilização, realizando a limpeza dos lugares onde realizou procedimento.

5. Estudo nos laboratórios

a) O horário do estudo deverá ser marcado antecipadamente.

b) O aluno deverá preencher um formulário estruturado - **Ficha de controle de utilização dos laboratórios** (*apêndice 1*) - constando de nome do aluno, nome da disciplina, período de permanência no laboratório (entrada e saída) e assinatura.

c) A utilização do Laboratório para estudo será permitido somente com a autorização prévia do docente responsável pela disciplina, que deverá ser encaminhado ao responsável técnico do laboratório.

d) Somente será permitida a utilização do laboratório, para estudo, fora dos horários normais de aulas.

e) Somente poderá estudar nos laboratórios o aluno que estiver devidamente matriculado nos cursos da Unifeg.

f) Não será permitido ao aluno marcar vários horários em uma única vez.

g) Poderá ser solicitado estudo em grupo com no máximo 4 (quatro) integrantes.



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Credenciado através da Portaria MEC nº 629, de 15/03/2004 - D.O.U. de 16/03/2004.
Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG - CEP: 37800-000 - Fone: (35) 3551-5267 - www.unifeg.edu.br

h) Os horários de estudos serão definidos pelos professores que ministram aulas no laboratório.

i) Ao termino do estudo o discente deverá manter as condições de higiene e limpeza na qual encontrou o laboratório.

j) Ao término do estudo, assinar a folha de registro, colocando a hora de sua chegada e saída e os materiais utilizados e assinatura.

k) Os possíveis danos causados aos equipamentos serão investigados e os culpados deverão ressarcir a Instituição pelo prejuízo.

6. Empréstimo de materiais do laboratório

6.1 Para os discentes:

a) A Instituição não disponibilizará seus materiais para os discentes fora da instituição.

6.2 Para os docentes:

a) A Instituição não disponibilizará de forma nenhuma seus materiais para que os docentes retirem os mesmos da Instituição. Esta norma será rigorosamente seguida, ficando o docente que infringir esta norma sob pena estabelecida pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento.

b) A Instituição disponibilizará seus materiais do Laboratório de Fisioterapia I e II para que os docentes utilizem fora do laboratório desde que os itens a seguir sejam adotados:

- No ato do empréstimo, o professor deverá preencher uma ata de empréstimo constando à data de retirada, o material utilizado e a data prevista para devolução do material (apêndice 2).

- Desde que não coincida com a utilização do mesmo com a disciplina que esta utilizando o equipamento.

- No ato da devolução, o discente deverá preencher novamente a ata, constando à data da devolução e intercorrências possíveis com o material.



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Credenciado através da Portaria MEC nº 629, de 15/03/2004 - D.O.U. de 16/03/2004.
Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG - CEP: 37800-000 - Fone: (35) 3551-5267 - www.unifeg.edu.br

6.3 Para o Colégio Dom Inácio:

O Colégio pode utilizar qualquer laboratório da UNIFEG para complemento de suas aulas teóricas desde que:

- a) Solicite-o antecipadamente ao coordenador dos laboratórios
- b) O docente do colégio responde por qualquer dano ou utilização inadequada quando estiver utilizando o laboratório; devendo apontar os responsáveis para ressarcimento.
- c) As aulas deverão ser preparadas por professores do colégio, o qual ao final da aula deverá deixar o laboratório organizado para não comprometer as aulas dos demais cursos.

A UNIFEG empearará todo tipo de material didático e/ou equipamentos para ser utilizado pelo colégio nas diversas situações, salvo algumas restrições em que se fizerem necessárias. Para o empréstimo necessita-se que:

- a) Seja enviados um requerimento com cinco dias de antecedência, especificando o uso do material e data de devolução.
- b) Os materiais somente serão liberados, caso não esteja sendo usado pela UNIFEG na referida ocasião.
- c) Os materiais deverão ser retirados e entregues na data prevista pelo pessoal solicitante do Colégio Dom Inácio
- d) Os danos causados aos equipamentos ou materiais são de inteira responsabilidade do professor que solicitou o empréstimo, devendo apontar o (s) discente (s) para ressarcir a Instituição.
- e) Em nenhuma hipótese será permitida a retirada de equipamentos ou materiais sem autorização da Coordenação dos Laboratórios, com exceção da relação pré-estabelecida de comum acordo entre Colégio e Coordenação de laboratórios.

7. Visitas didáticas aos laboratórios:

A UNIFEG está aberta a receber visitas didáticas de outras Instituições a qualquer época, sendo que:

- a) A Instituição solicitante deverá enviar antecipadamente ofício, especificando data, o que utilizará nos laboratórios, número de alunos e outros detalhes.



Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Credenciado através da Portaria MEC nº 629, de 15/03/2004 - D.O.U. de 16/03/2004.
Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG - CEP: 37800-000 - Fone: (35) 3551-5267 - www.unifeg.edu.br

b) O (s) laboratório (s) somente poderá ser visitado fornecidos se não estiver ocorrendo atividades de ensino da UNIFEG nos dias da solicitação.

c) Os alunos devem vir acompanhados de docentes da Instituição de origem e toda a visita será realizada com a supervisão de um professor da UNIFEG.

